

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

**Fundamento Legal: CAPUT do Artigo 25 da lei 8.666/93**

O objeto do presente Processo Administrativo consiste no **credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de elaboração de laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos e rurais deste município para finalidades diversas bem como avaliação mercadológica para fins de desapropriações, permutas, doações, construções, dação em pagamento, entre outros**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**ATA Nº 004/2023**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, as empresas **SEE ENGENHARIA LTDA, SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA e QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** protocolaram nas dependências da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, no Departamento de Licitações, envelope para credenciamento dela, onde solicitou credenciamento para os itens abaixo.

Item	Características	Unid.	Preço unitário
1	Laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais do município de Lajeado Grande/SC, para cálculo de contribuição de melhorias, quando da realização de obras. O credenciado deverá realizar vistoria in loco do imóvel para verificação de suas características e coleta de dados de mercado; analisar documentos e entregar uma via do laudo impresso e digital. (O laudo de avaliação deverá ser entregue na sua modalidade completa, conforme NBR 14.653). Para a identificação do valor do imóvel, cada avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: - Identificação da pessoa jurídica que tenha solicitado o trabalho; - Identificação e caracterização do bem avaliado; - Levantamento fotográfico; - Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada; - Resultado da avaliação e sua data de referência; e - Assinatura do responsável.	Unid.	1.168,00
2	Laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais do município de Lajeado Grande/SC, para fins diversos como: desapropriações, permutas, compras, doações, construções, dação em pagamento, usucapião, entre outros. O credenciado deverá realizar vistoria in loco do imóvel para verificação de suas características e coleta de dados de mercado; analisar documentos e entregar uma via do laudo impresso e digital. (O laudo de avaliação deverá ser entregue na sua modalidade completa, conforme NBR 14.653).	Unid.	1.302,00

	Para a identificação do valor do imóvel, cada avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Identificação da pessoa jurídica que tenha solicitado o trabalho;</li><li>- Identificação e caracterização do bem avaliado;</li><li>- Levantamento fotográfico;</li><li>- Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;</li><li>- Resultado da avaliação e sua data de referência; e</li><li>- Assinatura do responsável.</li></ul>		
--	---	--	--

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope, conforme exigido, com identificação externa e dentro do prazo previsto.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que as empresas **SEE ENGENHARIA LTDA, SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA e QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** apresentaram todos os documentos conforme estabelecido, estando as mesmas **HABILITADAS** para o credenciamento.

Todos os itens cotados estavam de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas, e em seguida poderá ser firmado contrato com as empresas **SEE ENGENHARIA LTDA, SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA e QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão Permanente de Licitações.

Lajeado Grande (SC), 16 de novembro de 2023.

**Comissão:**

**Clodoaldo Squina**  
Presidente

**Odair Santin**  
Secretário

**Vanessa Freschi**  
Membro